



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.354 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO MÉDICO E NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU ÀS MULHERES DIAGNOSTICADAS COM ENDOMETRIOSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Márcio Carlos de Souza – MARCIO SIMPATIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurada, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, prioridade de atendimento nos serviços de saúde públicos e conveniados do Sistema Único de Saúde (SUS) às mulheres diagnosticadas com endometriose, em qualquer de suas fases clínicas.

Art. 2º A prioridade compreende:

I – atendimento preferencial em consultas médicas, exames laboratoriais e de imagem;

II – marcação e realização de procedimentos cirúrgicos;

III – acesso facilitado a medicamentos e insumos disponibilizados pela rede municipal;

IV – atendimento humanizado, contínuo e prioritário nos programas de atenção à saúde da mulher.

Art. 3º Para usufruir dos direitos previstos nesta Lei, a paciente deverá apresentar laudo médico oficial ou relatório subscrito por profissional de saúde devidamente habilitado, comprovando o diagnóstico da enfermidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03370/2026

DECRETO

DECRETO Nº 14.190 DE 01 DE JUNHO DE 2026

“ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção da Comissão de Análise e Defesa Prévia - CADEP, visando à continuidade dos trabalhos que já vêm sendo desenvolvidos por esse órgão;

CONSIDERANDO, que cabe exclusivamente ao Prefeito deste Município a nomeação dos Membros titulares e respectivos suplentes, para integrarem a Comissão de Análise e Defesa Prévia – CADEP, em conformidade com o Decreto 6.943/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise e Defesa Prévia - CADEP, da Cidade de nova Iguaçu.

NOME	CARGO	CPF
MARCELE DA SILVA SOUZA LOUZADA	PRESIDENTE	140628807-17
EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO	MEMBRO EFETIVO	143316367-55
DIOGO DA CRUZ PINHEIRO	MEMBRO EFETIVO	051790030-57
PAULO CÉSAR SANTIAGO PEREIRA	PRESIDENTE SUPLENTE	091873417-78
EDER DA CRUZ CIDADE	MEMBRO SUPLENTE	768438907-68
ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL	MEMBRO SUPLENTE	075194287-95

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03371/2026